



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.201 de 06 de maio de 2002
Projeto de Lei n.º 5.307
Autor: Vereador Alan Balbino

DÁ DENOMINAÇÃO.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada OTHONIEL COSTA, a Rua em Projeto B, que liga o Jardim Vaticano I e Jardim Vaticano II, no Bairro de Mangabeiras, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de maio de
2002.


KATIA BORN
Prefeita.

Publicado no DOM
07/05/02



(Funcionário Responsável)

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	